



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3637 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.344, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Abre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 60.337,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 030028/2017-30, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 60.337,00 (sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.481.056.1-760	Urbanização da Comunidade Planalto/Guarapes	3.3.90.39	100000	60.337,00 60.337,00
TOTAL				60.337,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.128.056.1-751	Capacidade de Usuários/Beneficiários das Políticas Habitacionais e de Saneamento Básico	4.4.90.39	100000	60.337,00 60.337,00
TOTAL				60.337,00

### DECRETO Nº 11.345, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.764.700,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 030030/2017-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.764.700,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.064.1-927	Modernização e Adequação Administrativa da SME	4.4.90.39	100000	70.000,00 70.000,00
12.122.001.2-176	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	3.3.90.39	10000	400.000,00 400.000,00
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME	3.3.90.36	100000	56.500,00
		3.3.90.37	100000	11.500,00 45.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.36	100000	866.800,00
		3.3.90.37	100000	16.800,00 850.000,00

12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche	3.3.90.36 3.3.90.37	100000 100000	185.700,00 15.700,00 170.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escola	3.3.90.36 3.3.90.37	100000 100000	185.700,00 15.700,00 170.000,00
TOTAL				1.764.700,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.050.1-143	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	4.4.90.39	100000	850.000,00 850.000,00
12.361.052.2-150	Programa de Fardamento e Material Escolar	3.3.90.30	100000	529.700,00 529.700,00
12.365.050.1-151	Construção de Reforma de Centros de Educação Infantil	4.4.90.39	100000	385.000,00 385.000,00
TOTAL				1.764.700,00

### DECRETO Nº 11.346, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 030263/2017-10, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN	3.3.90.08	100000	100.000,00
TOTAL				100.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	3.3.90.39	100000	100.000,00 100.000,00
TOTAL				100.000,00

### DECRETO Nº 11.347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Abre ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 1.200,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 030324/2017-31, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-780	Encargos com Inativos e Pensionistas	3.1.90.01	100000	1.200,00
TOTAL				1.200,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-722	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.94	100000	1.200,00
TOTAL				1.200,00

**DECRETO Nº 11.348, DE 12 DE SETEMBRO DA 2017**

Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 374.000,00, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 0030322/2017-41, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 29.146		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.056.2-623	Manutenção de FURB	3.3.90.39	112300	374.000,00
TOTAL				374.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 29.146		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.125.056.1-628	Regulamentação e Disseminação da Informação	3.3.90.30	112300	64.000,00
		3.3.90.39	112300	20.000,00
		4.4.90.52	112300	24.000,00
15.127.056.2-622	Sistema de Informação Geográfica	3.3.90.30	112300	175.000,00
		3.3.90.39	112300	35.000,00
		4.4.90.52	112300	55.000,00
15.391.056.1-952	Preservação e alorização do Patrimônio	3.3.90.39	112300	135.000,00
		4.4.90.51	112300	35.000,00
TOTAL				374.000,00

**DECRETO Nº 11.349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Abre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 3.979.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 030979/2017-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 12 de setembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 3.979.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-263	Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39	111700	479.000,00
TOTAL				479.000,00
15.452.060.1-249	Decoração Natalina	3.3.90.39	111700	3.500.000,00
TOTAL				3.979.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.055.1-248	Serviço de Iluminação Pública	4.4.90.39	111700	3.500.000,00
15.452.053.1-256	Iluminação Festiva	3.3.90.30	111700	479.000,00
TOTAL				3.979.000,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 030030/2017-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 12 de setembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 12 de setembro de 2017.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.345				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	15.101	15.101	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME	SME	SME
Anexo	I – Manutenção	VIII - Serviços de Energia, Água e Telecomunicações	IV - Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	100000	100000	100000	100000
Meses				
Setembro	1.294.700,00	400.000,00		
Outubro				
Novembro				
Dezembro				529.700,00
Indisponível			1.165.000,00	
Subtotal	1.294.700,00	400.000,00	1.165.000,00	529.700,00
Total		1.694.700,00		1.694.700,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 030324/2017-31, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2016, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV;

- Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 12 de setembro de 2017.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.347		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	24.220	27.101
Orçamentária	NATALPREV	SEMUT
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	100000	100000
Meses		
Setembro	1.200,00	1.200,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	1.200,00	1.200,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 030322/2017-41, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo de Urbanização – FURB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 12 de setembro de 2017.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.348		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	29.146	29.146
Orçamentária	FURB	FURB
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos
Fonte	112300	112300
Meses		
Agosto	199.000,00	199.000,00
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	199.000,00	199.000,00

**PORTARIA Nº. 1628/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 525/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1642/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 532/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS ALBERTO MARINHO JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.415, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1641/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 532/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FLÁVIA MARIA CHAVES MAIA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1640/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 531/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSEILDA BARBOSA DUARTE LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com a Lei Complementar nº. 155, de 01 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.421 de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1639/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 531/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOELMA OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1638/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 530/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.601 de 25 de março de 2015.

Denominação de Cargo	Símb.	Nome
Encarregado de Serviços	ES	MARESSA MAYARA NASCIMENTO DE BARROS
Encarregado de Serviços	ES	MARCELO HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1637/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 530/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SME, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	MÔNICA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA
Encarregado de Serviços	ES	ANDRÉ MACIEL DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1636/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 529/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.192, de 07 de fevereiro de 2017.

Denominação de Cargo	Símb.	Nome
Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas	CS	GENÉSIO PITANGA NETO
Encarregado de Serviços	ES	LUCIVAL CORSINO JÚNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1635/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 529/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas	CS	JULIANA CARLA DA SILVA MOURA
Encarregado de Serviços	ES	GLÁUCIA MONALISA FERREIRA TEIXEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1634/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 528/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GLÁUCIA MONALISA FERREIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.401, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1633/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 528/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCIVAL CORSINO JÚNIOR, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1632/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 527/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb.	Nome
Chefe da Assessoria Técnica	DD	BRUNO ANDERSON DA COSTA
Chefe do Setor de Direitos Humanos	CS	JULIANA XAVIER DA COSTA
Chefe do Setor de Desenvolvimento da Cidadania	CS	TALIS ARTUR CRUZ DE SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	IVONETE LOPES DA SILVA AURELIANO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1631/2017-A.P., 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 527/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Chefe da Assessoria Técnica	DD	JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Chefe do Setor de Direitos Humanos	CS	TARCÍSIO ARAÚJO JÚNIOR
Chefe do Setor de Desenvolvimento da Cidadania	CS	ANDRÉ LUIZ ALENCAR
Encarregado de Serviços	ES	JACKSON FERREIRA ALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1630/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 526/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JULIANA XAVIER DA COSTA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1629/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 525/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408 de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb.	Nome
Secretário Adjunto de Atenção Integral à Saúde	DGA	GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete	DD	JÉSSICA MARTINS BOTELHO SILVA
Diretor do Distrito Sanitário Leste	DD	JOSENILDO BARBOSA DE LIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1627/2017-A.P., 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 525/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde	DGA	MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
Diretora do Distrito Sanitário Norte I	DD	GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete	DD	LARISSA DANTAS DE CARVALHO MEDEIROS
Diretor do Distrito Sanitário Leste	DD	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1626/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 524/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALUÍSIO ALBERTO DANTAS FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento da Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismos - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.193, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1625/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 524/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, BELY SILVA JÚNIOR, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Desenvolvimento da Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1624/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 523/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SÉRGIO PAULO ALBUQUERQUE SOUZA MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.283, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1623/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 523/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALUÍSIO ALBERTO DANTAS FILHO, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1511/2017-A.P., DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Ofício nº 2470/2017-PGM-GABINETE e de acordo com processo Judicial nº 0804197-13.2012.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de Direção Superior de Departamento, símbolo DSD, à servidora MARLIETE FERNANDES DUARTE, matrícula nº. 08.547-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1329/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 10209/2015-88 e de acordo com a Sentença Judicial, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal sob o processo Judicial nº 0854768-8.1.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CLEUCY MEIRA TAVARES LIMA, matrícula nº. 09.930-9, ocupante do cargo de Professor, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*PORTARIA Nº. 1324/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 028313/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor AURICELIO\* DE LIMA SEABRA, matrícula nº. 72.386-0, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 12/09/2017

PORTARIA Nº. 1334/2017-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 028030/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município - PGM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO	68.537-2	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	01/09 À 30/09/2017
INGRID BEATRIZ MELO DE SOUSA ANDRADE	72.305-9	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	01/09 À 30/09/2017
JACIOME FERNANDES CORTEZ	72.347-0	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	01/09 À 30/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1193/2017-GS/SEMAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 024764/2017-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, concedida através da Portaria nº. 840/2017-GS/SEMAD, de 14 de junho de 2017, publicada no dia 03 de julho de 2017, no Diário Oficial do Município.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
Suzana Maria Araújo de Melo	65.478-7	Secretária Executiva	CS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de maio de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 052137/2016-27

Licitação nº 24.050/2017 - (SRP)

Modalidade: Pregão Eletrônico

Assunto: Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços de Rodenticidas.

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.050/2017-SEMAD, adjudicado pelo pregoeiro, em favor das empresas: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.148.472/0001-59, referente ao item 01, no valor unitário de R\$ 20,57 (vinte reais e cinquenta e sete centavos); SIGATTI COMERCIAL

E DISTRIBUIDORA LTDA - ME., CNPJ nº 05.290.174/0001-50, referente aos itens: 02, no valor unitário de R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos) e 04, no valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); SANIGRAN LTDA - ME., CNPJ nº 15.153.524/0001-90, referente ao item 03, no valor unitário de R\$ 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 11 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data, horário e endereço segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.090/2017 - SEMPLA - PROCESSO Nº 009.556/2017-20:

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em telecomunicações, responsável pela prestação dos serviços de: TRANSMISSÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE UMA REDE IP MULTISERVIÇOS, cuja finalidade é a Implantação, configuração, manutenção, gerenciamento pró-ativo de uma Rede Corporativa de serviços de dados das redes locais (LAN) das unidades da Prefeitura Municipal do Natal, pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, conforme descrições dos serviços constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

DATA DE ABERTURA: 26/09/2017 - HORA: 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 925162

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na sede da Comissão Permanente de Licitação/SEMAD, situada à Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 12 de setembro de 2017.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro/SEMAD

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora do Arquivo Público Municipal, Leila Carolina Carvalho de Medeiros, matrícula nº 68.432-5, nomeada em 12/02/14, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 31 aprovada pelo Secretário Adjunto de Administração Geral e pelo Secretário Municipal de Tributação, por intermédio da tabela de temporalidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL eliminará os processos administrativos - ASSUNTOS DIVERSOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

A lista menciona um total de 366 caixas com processos administrativos, correspondentes a 91,5m. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal.

Natal/RN, 11 de Setembro de 2017

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Diretora do Arquivo Público Municipal

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		Arquivo Público Municipal	
Arquivo Público Municipal		LISTAGEM Nº: 34/2017	
Arquivo Público Municipal		FOLHA Nº: 01	
Nº. DO ITEM	DATAS-LIMITE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
1	Ano 2002	Prescrição - 13 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
2	Ano 2004	Prescrição - 52 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
3	Ano 2005	Prescrição - 36 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
4	Ano 2006	Prescrição - 42 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
5	Ano 2007	Prescrição - 40 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
6	Ano 2002	Doc. Fiscal - 13 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
7	Ano 2004	Doc. Fiscal - 44 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
8	Ano 2005	Doc. Fiscal - 47 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
9	Ano 2006	Doc. Fiscal - 40 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
10	Ano 2007	Doc. Fiscal - 06 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
11	Ano 2004	Baixa de Inscrição - 11 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
12	Ano 2006	Baixa de Inscrição - 01 caixa	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
13	Ano 2002	Reclamação contra Lançamento - 04 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
14	Ano 2004	Reclamação contra Lançamento - 02 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
15	Ano 2005	Reclamação contra Lançamento - 01 caixa	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
16	Ano 2002	Parcelamento - 01 caixa	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
17	Ano 2002	Restituição de Indébito - 01 caixa	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
18	Ano 2004	Restituição de Indébito - 02 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
19	Ano 1999	Revisão de área - 01 caixa	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013
20	Ano 2002	Alteração Cadastral - 09 caixas	Decreto nº 9.917 de 27 de março de 2013

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2017-GS/SME, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso V e artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e Art. 214 e 216, Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, para apurar os fatos de denúncias constantes no Processo Administrativo nº 00000.043636/2015-42, composta pelos servidores: Luiza de Souza Rego de Oliveira, matrícula 44.829-0, na função de Presidente; Genival Batista de Lima, matrícula 16.967-6, e Maria Selma de Lucena Souza, matrícula 17.588-9, como membros; e Urbano Medeiros Lima, matrícula 11.736-6, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º A Comissão ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 473/2017-GS/SMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5380/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	CONTRATADA	SERVIDORA/MAT. Nº
018/2017	JMT	NAIM BEZERRA DE MELO RODRIGUES-MAT. 06.302-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 068/2017-GS/SMS- de 07/03/2017.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde interina

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº - 020/2017 originado da pesquisa mercadológica emergencial nº 018/2017, em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos da ação de cumprimento de sentença nº 0815102-44.2014.8.20.5001 com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 952/2017 anexo ao processo administrativo nº 023278/2017-13.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 12.040.718/0001-90.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material Médico Cirúrgico e Hospitalar - Instrumental, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares / Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1.970 - ELEMENTO: 44.90.52 - Sub elemento: 04

FONTE: 100000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 171.140,03 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta reais e três centavos).

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 31 de Dezembro de 2017.

Assinaturas:

Entre Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Entre Contratada: Lorrán Costa Lima - CPF nº 085.980.394-54

Natal, 11 de setembro de 2017.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº - 021/2017 originado da pesquisa mercadológica emergencial nº 022/2017, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com sentença judicial proferida nos autos da Ação de Cumprimentos de Sentença nº 0815102-44.2014.8.20.5001, conforme o parecer jurídico nº 951/2017 anexo ao processo administrativo nº 025118/2017-17.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 12.040.718/0001-90.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Carrinhos para transportes de Refeições itens 01 e 02 nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares do Hospital Municipal de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1.970 - ELEMENTO: 44.90.52 - Sub elemento: 18 FONTE: 116500

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 31 de Dezembro de 2017.

Assinaturas:

Entre Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Entre Contratada: Lorrán Costa Lima - CPF nº 085.980.394-54

Natal, 12 de setembro de 2017.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 148/16.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIATEC - LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 03.973.501.0001/42.

OBJETO: Rescisão, amigável, do Contrato nº 148/16, para prestação de serviços ambulatoriais especializados em Análises Clínicas e Patologia Clínica.

DATA: O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de 14 de agosto de 2017.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 11 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Maria da Saudade de Azevedo Moreira – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Jairo de Almeida, pelo LIATEC.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 165/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefex: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 021145/2017-11 – Aquisição e instalação de cancela automática com barreira mínima de 3,5m e máxima de 5,0m, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para atender as necessidades da SMS/Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 12 de setembro de 2017

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 19 e 21 de setembro de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):  
Processo nº. 20170079388 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Mônica Evelise de Mattos Azevedo – Recurso nº. Eletrônico/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20170005210 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Luiz Ricardo Ramalho de Almeida – Recurso nº. Eletrônico/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20170066057 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Josemir de Oliveira Trigueiro – Advogada: Cristiane Aparecida de Freitas - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20160026876 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Jacinta Barbosa do Nascimento - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. Eletrônico/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20160072851 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Edson da Silva – Recurso nº. 204/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº. 20150138948 – Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Michel Alessandro de Oliveira Silva – Recurso nº. 187/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda. -

Dia: 21 de setembro

Processo nº. 20160108139 – Auto de Infração – Recorrente: COOPMED/RN – Cooperativa Médica do RN – Advogados: Francisco Peres Pinheiro Júnior e Vitória Régia de Medeiros Dantas - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário – Revisor: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura. (preferir o Voto)

Processo nº. 20150133415 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Janaina Petrovna de Freitas Carrilho – Recurso nº. 111/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20150162652 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Ignez Motta de Andrade – Recurso nº. 070/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20140024701 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: J F S de M. Menezes – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 062/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 12 de setembro de 2017.  
Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO****LICENÇA AMBIENTAL**

MENDONÇA CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 35.645.969/0001-02, torna público, conforme resolução CONAMA n° 237/97, que requereu à SEMURB em 05/07/2017, através do processo administrativo n° 023667/2017-49, a Licença Ambiental de operação para funcionamento de um edifício composto por uma loja comercial e oito salas para prestação de serviços, com área construída de 437,74m<sup>2</sup> em um terreno de 450,00m<sup>2</sup>, situado na Avenida dos Caiapós, s/n, Bairro Pitumbu – Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**LICENÇA AMBIENTAL**

DIRNO COSTA BARBOSA, inscrito no CPF: 471.379.166-00, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 00/00/2017, através do Processo Administrativo N° 021093/2017, o Alvará de Construção e Licença de Instalação para o funcionamento de um Edifício Residencial Multifamiliar com área construída de 882,24 m<sup>2</sup>, em um terreno de 875,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Mirassol, s/n, lote 7906-d, Planalto, Natal /RN., ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa VENNEZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.399.818/0001-42, torna público, que solicitou a SEMURB, através do processo n° 17804/2008-15, a renovação de licença ambiental de operação, de uso comercial, com áreas construída de 474,55 m<sup>2</sup>, em um terreno de 1008,13 m<sup>2</sup>, bairro Lagoa Nova – Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de cinco dias para qualquer esclarecimento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N° 00000.011865/2017-60

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N° 022/ 2017– SEMOV

Fonte de Recurso: 112.500

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO N° 022/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com proposta no valor de R\$ 195.316,23 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Natal, 12 de setembro de 2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N° 00000.011865/2017-60

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N° 022/ 2017– SEMOV

Fonte de Recurso: 112.500

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS N° 022/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com proposta no valor de R\$ 195.316,23 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Natal, 12 de setembro de 2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA N° 154/2017-GS/SEMTAS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1° Designar a Servidora MIESSA CONCEIÇÃO DUTRA BEZERRA, Matrícula n° 69.738-9, como Fiscal/Gestora do Contrato n° 049/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, em substituição da Portaria n° 133/2017-GS/SEMTAS, de 03 de Agosto de 2017, que nomeou como fiscal/gestor o servidor ISAAC CÉSAR MACIEL DE ARAÚJO NUNES, matrícula n° 71.439-9, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 12 de Setembro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

**\*EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 14/2017**

Processo n°: 010674/2017-81

Proponente: ATITUDE COOPERAÇÃO, CNPJ n° 08.691.587/0001-34, Endereço: Avenida Capitão Mor Gouveia, 436, Bairro Felipe Camarão, Natal-RN;

Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS;

Interveniente: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA. Dotação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.147 – 08.243.052.2-388 – FIA-Fundo para a Infância e Adolescência; Fonte: 110500; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições.

Base Legal: Lei n° 13.019/14 e atualizações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo para Infância e Adolescência, nos termos do Edital FIA/COMDICA n° 01/2016, destinados ao Projeto Celeiro da ATITUDE COOPERAÇÃO, que tem por finalidade fomentar práticas desportivas para o desenvolvimento integral das competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas de crianças e jovens, respeitando as diversas fases do desenvolvimento humano, instituição está cadastrada no COMDICA e que teve seu projeto analisado pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do COMDICA. Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2017.

Proponente: ATITUDE COOPERAÇÃO;

Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS;

Interveniente: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

\*Republicado por incorreção

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2017**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. N° do Processo: 028332/2017-17;

Nome do credor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - SETURN; CNPJ: 02.967.096/0001-97;

Endereço: Avenida Duque de Caxias, n° 27 – Bairro Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.59010-200;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.243.053.2-991 – Serviço de Proteção Social e Básica;

Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 112900; Anexo: 7;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Objeto: Aquisição de recargas para cartões de passagens do transporte público da cidade de Natal/RN, objetivando efetuar os transportes dos profissionais, orientadores sociais, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/Idoso) que irão atender 55 grupos de idosos descentralizados nas quatro regiões administrativas no município de Natal/RN. Natal/RN, 23 de agosto de 2017.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2017**

Processo n°: 028332/2017-17

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - SETURN; CNPJ: 02.967.096/0001-97

Endereço: Avenida Duque de Caxias, n° 27 – Bairro Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.59010-200.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.243.053.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica;

Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 112900; Anexo: 7;

Base Legal: Fundamentos na Lei Federal n° 4.320/64 e artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a VENDA de Vales-Transporte Eletrônicos, a CESSÃO DO USO dos cartões Natalcard de Vale-Transporte Eletrônico, doravante denominados de cartões VTE, a LICENÇA DE USO do PORTAL www.natalcard.com.br, bem como a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

relativos ao atendimento dos pedidos de Vales-Transporte Eletrônicos através do mecanismo de Carga a Bordo, objetivando efetuar os transportes dos profissionais, orientadores sociais, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/Idoso) que irão atender 55 grupos de idosos descentralizados nas quatro regiões administrativas no município de Natal/RN.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2017;

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2017;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL- SETURN;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### \*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 023831/2017-18

OBJETO: Aquisição de placas CPU para controladores de tráfego semafórico e botões para botoeiras para deficientes

NOME DO CREDOR: Superescalar PD&I em Hardware e Software Eireli Me

CNPJ: 24.245.514/0001-75

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.058.2.528 – Operação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Sub Elemento 26

Anexo VII – Fonte 112200

Valor: R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária de Mobilidade Urbana - STTU Natal, 08 de setembro de 2017.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 00000.029249/2017-65

DADOS DO CREDOR:

NOME DO CREDOR: ALUBAN EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.600.561/0001-70

ENDEREÇO: R. Yanomamis, 401 – Quadra 2 – Lote 09, Bairro Petrópolis, Goiana/GO.

ATIVIDADE/PROJETO: 15.452.056.2-261 – Conservação de Logradouros Públicos e Manutenção de Feiras Livres.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

SUB - ELEMENTOS: 81 – Locação, Confecção, Montagem de Cenários e Tendás.

FONTE: 100.000 - ANEXOS: VII

VALOR TOTAL: R\$ 1.281.685,86 (um milhão duzentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Natal (RN), 01 de setembro de 2017.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - Matrícula 70.953-0

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017-SEMSUR

PROCESSO LICITATÓRIO: 044372/2016-25 (ARP 020/2017-SEMAD)

PROCESSO FINANCEIRO: 028799/2017-67

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Santos & Fernandes Ltda. (CNPJ 02.909.308/0001-80)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, consubstanciados em: Item 22 - Veículo tipo Caminhão com Carroceria Aberta, com máx. 02 anos de fabricação, duas portas, para no mínimo 2 passageiros + 1 motorista, movido a óleo diesel, motor intercooler ou aftercooler, injeção eletrônica de combustível, potência mínima de 180 cv, direção hidráulica, ar-condicionado, tanque combustível mínimo 70 litros, tacógrafo, freios ABS e EBD, airbag para condutor e passageiro, Marca: 15.190/Volkswagen, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL e Item 29 - Máquina tipo retroescavadeira, com até 05 anos de fabricação, potência mínima de 130hp, volume mínimo de Concha dianteira de 1,70m, volume mínimo de Concha traseira de 0,80 m, Capacidade de escavação de até 4m, tração 4x4, banco operador para trabalhos pesados com descanso para braços, cabine fechada, acionada por motor a diesel, caçamba carregadeira frontal com dentes, acessórios necessários e exigidos pelo CNT para que o veículo possa circular em vias públicas, ar condicionado, peso operacional mínimo de 6.000 kg, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e 04 marchas a ré, Marca 3CX/JCB, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, da ARP 020/2017-SEMAD

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 170115.452.056.2-261 – Conservação de Logradouros Públicos - ELEMENTO: 3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros- PJ - ANEXO: VII

FONTE: 100000

BASE LEGAL: Decreto municipal nº 11.005/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 6.025/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 08 de setembro de 2017.

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017-SEMSUR

PROCESSO FINANCEIRO: 029249/2017-65

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Aluban Eventos Ltda.-EPP (CNPJ 07.600.561/0001-70)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia sob a forma de instalação, montagem e desmontagem de tendas em estruturas metálicas tubulares, compreendendo reparo, manutenção corretiva e preventiva, remoção e armazenamento, por locação;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ou até finalização do processo licitatório n. 028817/2017-19, a contar da emissão da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.281.685,86 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 170115.452.056.2-261 – Conservação de Logradouros Públicos - ELEMENTO: 3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros- PJ - ANEXO: VII

FONTE: 100000

BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, art. 24, IV, e outros dispositivos aplicáveis.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de setembro de 2017.

Jonny Araújo da Costa - SEMSUR - Contratante

Luiz Carlos Cunha Neto - Aluban Eventos Ltda.-EPP - Contratada

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

##### PORTARIA Nº 140/2017 – FUNCARTE, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 149/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 21.527.277/0001-47, referente ao processo administrativo nº 018823/2017-50.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 12 de setembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

##### PORTARIA Nº 141/2017 – FUNCARTE, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 142/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 21.527.277/0001-47, referente ao processo administrativo nº 023392/2017-43.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 12 de setembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

##### PORTARIA Nº 142/2017 – FUNCARTE, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NUBIA MARIA ALVARES, matrícula nº 66174-6, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 148/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME, CNPJ 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 024605/2017-54. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 12 de setembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

##### PORTARIA Nº 143/2017 – FUNCARTE, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora HELENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.349-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 133/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e EMPRESA/PF CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S – CNPJ: 24.527.707/0001-19, referente ao processo administrativo nº 012282/2017-56.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 12 de setembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017

Nº do processo: 023392/2017-43

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME

Objeto: Contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos poetas violeiros repentistas: "Raimundo Caetano, Erasmo Ferreira, Chico Gomes, Comes Pereira e Amâncio Sobrinho", que se apresentarão no evento denominado Sexta da Viola, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039000000 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)



Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de julho de 2017.

Natal/RN, 06 de Julho de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Jorge Claudio Machado da Silva – CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017

Nº do processo: 024605/2017-54

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME, CNPJ: 10.940.322/0001-74, para agenciamento da atração musical: "Banda Perfume de Gardênia", que se apresentara na Festa de Santa Maria Madalena, promovida pela Prefeitura do Natal através da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEJOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 100000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de julho de 2017.

Natal/RN, 18 de Julho de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Francisco Bethoven Michielon Silva – BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2017

Nº do processo: 018823/2017-50

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME

Objeto: Contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos poetas violeiros repentistas: "Sebastião Dias, Zé Carlos do Pajeú, André Santos, Afonso Pequeno e Amâncio Sobrinho", que se apresentarão no evento denominado Sexta da Viola, através da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEJOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039000000 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de maio de 2017.

Natal/RN, 31 de Maio de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Jorge Claudio Machado da Silva – CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2017

Nº do processo: 018823/2017-50

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: EMPRESA/PF CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S

Objeto: A contratação de serviços técnicos profissional para atender as necessidades atuais da FUNCARTE, de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria ao setor de contabilidade, controle interno, equilíbrio financeiro, empenhamento e relatórios técnicos exigidos pelo TCE.

Classificação da Despesa: 1012200012835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE – Elemento de despesa: 3339039000000 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 37.480,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 13 de março de 2018.

Natal/RN, 14 de Julho de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Azevedo Brito – EMPRESA/PF CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029666/2017-16

CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

CONTRATADO: CENTER PÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 08.310.443/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ CONFERÊNCIA E VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL – VIII CMSBN

VALOR TOTAL: R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços se iniciará da data de assinatura do presente contrato com vigência até o dia 29 de novembro de 2017

Atividade: 18.541.051.2-685 – Educação Sanitária e Ambiental;

Elemento de despesa: 333.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subelemento: 27 – Fornecimento de Alimentação.

BASE LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Natal, 12 de setembro de 2017

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

Francisco de Assis Fernandes (Contratada)

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0453/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os servidores ocupantes de cargo em comissão, lotados no Gabinete do Ex-Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0454/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Dinarte Torres:

BIANCA MARCELINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
LUIZ ANTONIO DE MOURA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
MARIZA NOBREGA DA SILVA LOURENÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0455/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Dinarte Torres:

BIANCA MARCELINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
LUIZ ANTONIO DE MOURA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
WAGNER HENRIQUE GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0456/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação na 1ª secretaria.

BRUNO ALENNYKOV RAMOS SOARES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
LIEGE MARIA GOMES CAVALCANTI TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
VALMIZIA CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0457/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MOUNARTE LEITÃO DE MEDEIROS BRITO, do cargo em comissão de Gerente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0458/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Ary Gomes:

GABRIEL GOMES DE FRANÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
JOSE PEREIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
EMÍDIO FRANCISCO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
VALDETE HOLANDA AMORIM	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
MANOEL VITURINO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
JOSE CARLOS APOLINÁRIO CIRINO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
CÍCERO ISÍDIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
CLESIA MARIA LOPES MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
JOÃO MARIA GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
MOUNARTE LEITÃO DE MEDEIROS BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0459/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, KÁSSIO PRESLEY DE MIRANDA, do cargo em comissão de Secretário Administrativo da Escola Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 077/2017 – CMS – NATAL – RN**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 30 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da Servidora da SESAP, Maria Bernadete de Oliveira, que trata o Processo de Nº 00000.040030/2014-74, cadastrado em 14/08/2014.

Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 077/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA - Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 078/2017 – CMS – NATAL – RN**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 30 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da Servidora da SESAP, Maria Lêda Dantas, que trata o Processo de Nº 00000.018976/2017-05, cadastrado em 26/05/2017. Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 078/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA - Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 079/2017 – CMS – NATAL – RN**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 31 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, do Servidor do SESAP, Francisco Wilton de Paiva, que trata o Processo de Nº 00000.020638/2017-25, cadastrado em 08/06/2017. Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 079/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA - Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 080/2017 – CMS – NATAL – RN**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 31 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, do Servidor do SESAP, Cácio Luiz de Paiva Duarte, que trata o Processo de Nº 00000.027701/2017-54, cadastrado em 14/08/2017.

Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 080/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA - Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 081/2017 – CMS – NATAL – RN**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 05 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da Servidora da SESAP, Maria do Rosário Carvalho da Silveira, que trata o Processo de Nº 00000.019960/2017-10, cadastrado em 02/06/2017.

Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 081/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA - Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho,  
Rosberg Farias de Oliveira